

SECRETARIA DE RECEPCAO E APOIO _ RJ

Estudo Técnico Preliminar 92/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1 A contratação de serviços de telefonia móvel mostra-se necessária para garantir a continuidade e a eficiência das atividades institucionais existentes no ERERIO, possibilitando a comunicação ágil e segura entre a organização, o público em geral e os diversos interlocutores institucionais. A disponibilidade de canais de comunicação telefônica permite o atendimento de demandas externas, o fornecimento de informações e a resolução de situações operacionais de forma imediata, contribuindo para a adequada prestação dos serviços e para o cumprimento das atribuições institucionais.

2.2 Adicionalmente, a estrutura de comunicação deve contemplar a realização de chamadas locais, interestaduais e internacionais, tendo em vista a necessidade de interação constante com escritórios regionais localizados em diferentes unidades da federação, bem como com representações situadas no exterior. Nesse contexto, a telefonia móvel constitui instrumento essencial para assegurar a integração entre as diversas unidades organizacionais e parceiros institucionais, viabilizando a troca de informações, a coordenação de atividades e o alinhamento de ações estratégicas.

2.3 Por fim, destaca-se a necessidade de garantir comunicação eficiente em situações que envolvam o acompanhamento e o atendimento a autoridades em deslocamento, especialmente em aeroportos e outros pontos de trânsito. Nesses casos, a telefonia móvel assume papel fundamental para permitir contato imediato entre as equipes responsáveis, assegurando agilidade na tomada de decisões, organização de agendas e adequada condução das atividades institucionais, reforçando a importância da contratação de serviços de telefonia que atendam plenamente às demandas operacionais da instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores no Rio de Janeiro - ERERIO	Luisa de Souza Ramalho Victor Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto a ser adquirido no presente plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, uma vez que apresenta padrões de desempenho e características gerais e específicas amplamente conhecidos e disponíveis no mercado. Dessa forma, considerando a natureza do objeto e a possibilidade de definição objetiva de seus requisitos, a contratação poderá ser realizada por meio da modalidade de Dispensa de licitação, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da economicidade e da eficiência na administração pública.

4.2 Ressalta-se que o objeto possui natureza continuada, tendo em vista que os serviços a serem contratados são indispensáveis ao funcionamento regular das atividades institucionais do ERERIO, sendo demandados de forma

permanente para assegurar a adequada execução das rotinas administrativas e operacionais. Nesse contexto, a manutenção desses serviços revela-se essencial para garantir a continuidade das comunicações institucionais e o adequado atendimento das necessidades organizacionais.

4.3 Ademais, a contratação está prevista para ocorrer de forma integral, pelo período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, especialmente quanto à manutenção de condições de preço e qualidade adequadas. Tal possibilidade encontra respaldo nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021, que disciplinam a prorrogação de contratos administrativos de prestação de serviços contínuos.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Para a prestação dos serviços especificados neste Estudo, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos, por meio de consultas aos editais publicados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou características operacionais que melhor atendessem às necessidades da Autarquia. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar, apenas variações em alguns aspectos técnicos, como a franquia de dados móveis e o número de linhas disponibilizadas, fatores que dependem apenas das particularidades de uso de cada contratante.

5.2 Logo, a contratação do serviço objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A contratação do serviço com fornecimento de material, objeto do presente Estudo se justifica face o interesse público presente na contratação de serviços de telefonia móvel bem como manutenções e suporte técnico presencial e remoto, de modo que o ERERIO possa utilizar deste serviço para realizar a comunicação entre servidores e com o público de maneira ágil. A quantidade solicitada foi determinada através de levantamentos internos envolvendo todos os setores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT / CATSER
1	Serviço de dados de no mínimo 90GB, Telefonia e Internet Móvel Pessoal – SMP, para realizar chamadas (móvel-móvel, móvel-fixo) nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e internacional (LDI), roaming nacional e internacional automático, incluindo VOZ e DADOS - com assinatura mensal para Pessoa Jurídica de linha telefônica móvel, fornecimento de tecnologia 4G ou superior, ligações de voz ilimitadas (locais - VC1 e LDN - VC2 e VC3), e envios de SMS e WhatsApp ilimitado envolvendo o fornecimento de 03 (três) SIM-Card de triplo corte sem custos ou E-SIM.	serv.	3	26182

6.2 O serviço de telefonia móvel deverá possuir característica de plano pós-pago mensal, com tecnologia digital de linha de voz, contemplando a realização de chamadas locais, longa distância local, de longa distância nacional, longa distância internacional e fornecimento de dados móveis destinadas à comunicação com telefones fixos e móveis de qualquer operadora. O serviço deverá possibilitar a realização de chamadas locais, interurbanas e internacionais necessárias ao atendimento ao público, à comunicação com unidades regionais situadas em outras unidades da federação, com representações localizadas no exterior, e para o uso de autoridades em trânsito, conforme detalhado nos tópicos a seguir. A utilização ocorrerá na área de cobertura do Município do Rio de Janeiro (DDD 21).

6.3 A prestação do serviço também envolverá o fornecimento de 03 (três) smartphones.

6.4 A troca dos smartphones deverá correr em casos de:

6.4.1 Em caso de necessidade substituição de equipamento recebido com defeito ou qualquer inconformidade identificada durante o período de garantia, a contratada deverá realizar a troca do item sem ônus adicional para a contratante, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da notificação formal;

Detalhamento do serviço

6.5 A contratada deverá disponibilizar linhas telefônicas móveis devidamente habilitadas, com todos os serviços necessários ao pleno funcionamento das comunicações institucionais, incluindo chamadas locais, chamadas de longa distância nacionais, chamadas de longa distância internacionais e serviços de dados móveis. A prestação do serviço deverá observar as normas técnicas e regulamentações estabelecidas pela Agência Nacional de Telecomunicações, garantindo qualidade, estabilidade e continuidade na comunicação.

6.6 Os serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP) deverão ser de característica pós-pago mensal, com tecnologia digital de linha de voz, com ligações (locais - VC1 e LDN - VC2 e VC3) ilimitadas para qualquer operadora, envio de SMSs ilimitado, roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, serviços de dados com tecnologia 4G ou superior e com franquia mínima de dados de 90 GB, para 03 (três) linhas telefônicas, compreendendo o fornecimento de chips (SIM CARDS) em igual quantidade, conforme detalhado nos tópicos a seguir. O uso se dará, majoritariamente, na área de cobertura do Município do Rio de Janeiro (DDD 21).

6.7 Fornecimento de chips configurados com todas as características definidas neste objeto em quantidade igual ao número de linhas telefônicas. Os chips deverão ser entregues em um prazo de até 5 (cinco) dias a partir da solicitação da contratante.

6.7.1 Os chips devem ser fornecidos de forma que se adaptem aos três tamanhos de entradas dos celulares (mini, micro e nano SIM).

6.7.2 Em caso de defeito no chip fornecido, qualquer que seja a natureza, a contratada deverá substituí-lo por outro com a mesma configuração e que esteja em plenas condições de operação.

6.7.3 Chamadas ilimitadas para telefonia fixa e móvel de todas as operadoras para ligações locais e longa distância (locais - VC1 e LDN - VC2 e VC3).

6.7.4 Envio de mensagens (SMS) ilimitadas para telefonia móvel de todas as operadoras.

6.7.5 Serviço de roaming nacional de forma automática, sem custo adicional e sem a necessidade de habilitação do acesso móvel ou de qualquer outro equipamento, em todo o território nacional.

6.7.6 Serviços de dados de internet móvel com franquia mensal de, no mínimo 100 GB para cada linha, incluindo a assinatura de provedor de acesso à internet.

6.7.7 A tecnologia de conexão à internet deve seguir as determinações da ANATEL.

6.7.8 A Taxa de Transmissão Instantânea nominal deve ser de acordo com o mínimo recomendado pela ANATEL.

6.7.9 Disponibilizar os serviços de chamada em espera, desvio de chamada, consulta, conferência, identificação de chamada, correio de voz, SMS (short message service).

6.7.10 Realização da portabilidade dos números existentes, quando necessário, em conformidade com as normas da ANATEL.

6.7.10.1 - A contratada deverá realizar a portabilidade no prazo de até 3 dias úteis, conforme art. 49, I do Anexo à Resolução nº 73/1998 da ANATEL, observadas as alterações ou em conformidade com norma que venha substituí-la.

6.7.10.2 – Caso seja necessário, a data da efetivação da portabilidade será ajustada entre a contratante e a contratada, de forma que ocorra após o término do contrato em andamento e sem que haja a interrupção do serviço.

6.7.10.3 - A portabilidade também se dará em casos de defeito no chip fornecido pela contratada.

6.7.11 Disponibilizar canais de atendimento às solicitações realizadas pelo ERERIO.

6.7.12 Dispor de área de cobertura em todo o território nacional.

6.8 A contratada deverá as linhas em plenas condições de uso.

Especificação dos smartphones

6.8 Requisitos mínimos para os smartphones: Tela de aproximadamente 6.7 polegadas com uma resolução de 2340x1080 pixel; Tipo de tela Super AMOLED; Tela resistente a impactos; Conexão do tipo 5G; Conectividade Wi-fi, GPS, NFC e bluetooth; Armazenamento interno de aproximadamente 256 GB; Possibilidade de uso de dois Sim card; Memória RAM mínima de 8GB; Bateria Tipo LiPo com amperagem de 5000 mAh.

6.9 Conforme previsão no art. 41, inciso I, alínea c da Lei 14133.2021, o modelo de referência: SAMSUNG A56 5G, RAM - 8GB ARMAZENAMENTO INTERNO - 256GB.

6.10 O smartphone deverá ser novo e a caixa conter também carregador original da fabricante.

6.11 A aquisição dos smartphones será realizada de forma única, restrita ao primeiro ano de contrato. Após esse período, permanecerão apenas os custos referentes às linhas telefônicas.

Especificação do SIM-Card

6.11 SIM-Card de triplo corte ou E-SIM;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A quantidade solicitada foi determinada através de levantamentos internos envolvendo todos os setores do ERERIO, sendo discriminada da maneira a seguir, divididos por setor.

SETOR	QUANTIDADE LINHAS	QUANTIDADE DE SMARTPHONES
CHEFIA	1	1
CERIMONIAL	1	1
CONSULAR	1	1

	3	3

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.605,66

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATSER	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviço de dados de no mínimo 90GB, Telefonia e Internet Móvel Pessoal – SMP, para realizar chamadas (móvel-móvel, móvel-fixo) nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e internacional (LDI), roaming nacional e internacional automático, incluindo VOZ e DADOS - com assinatura mensal para Pessoa Jurídica de linha telefônica móvel, fornecimento de tecnologia 4G ou superior, ligações de voz ilimitadas (locais - VC1 e LDN - VC2 e VC3), e envios de SMS e WhatsApp ilimitado envolvendo o fornecimento de 03 (três) SIM-Card de triplo corte sem custos ou E-SIM.	serv.	3	26182	R\$ 442,07	R\$ 1.326,21	R\$ 15.914,52
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
2	Smartphone	un.	3	637894	R\$ 2.230,38	R\$ 6.691,14	

8.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 22.605,66 (vinte e dois mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e seis centavos) durante o primeiro ano, perfazendo um valor mensal de R\$ 1.326,21 (mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos) referentes às linhas telefônicas e R\$ 6.691,14 (seis mil, seiscentos e noventa e um reais e quatorze centavos) a serem pagos a vista devido ao fornecimento dos smartphones. Após o primeiro ano, em caso de renovação contratual, o valor estimado da contratação será de R\$ 15.914,52 (quinze mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 1.326,21 (mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Para a correta prestação do serviço descrito, há a necessidade que seu fornecimento seja de forma integral, sem parcelamento de itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há e não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar aquisições futuras para que o objetivo deste Estudo seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente do ERERIO, lançada no PNCP. Assim, demonstra o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Autarquia.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação de serviços de telefonia móvel possibilitará o fortalecimento da comunicação institucional, garantindo maior agilidade e eficiência no atendimento às demandas do público externo e nas interações internas da organização. A disponibilidade de canais de comunicação confiáveis permitirá a prestação de informações, o esclarecimento de dúvidas e o encaminhamento de solicitações de maneira rápida e eficaz, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e para o cumprimento das atribuições institucionais.

12.2 Outro benefício relevante refere-se à possibilidade de comunicação imediata em situações que demandem pronta resposta, como o acompanhamento de autoridades em deslocamento e a coordenação de atividades externas. Nesse contexto, a disponibilidade de serviços de telefonia móvel assegura maior capacidade de organização, agilidade na tomada de decisões e eficiência na condução das atividades institucionais, resultando em melhores condições para o desempenho das funções da organização.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se faz necessária nenhuma providência prévia à contratação dos serviços objetos deste Estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não há impactos ambientais relacionados à contratação dos serviços objetos deste Estudo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Mediante às necessidades apresentadas e aos benefícios esperados, declaro a viabilidade técnica e administrativa da contratação da solução, considerando que ela assegurará a continuidade operacional das atividades exercidas no

ERERIO e a eficiência na execução das atividades institucionais do Órgão. A contratação atende aos princípios da economicidade, efetividade e segurança, garantindo que os recursos disponíveis sejam utilizados de forma otimizada e que os serviços essenciais do órgão não sejam comprometidos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA CLARA JULIACI NOCCHI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 30/06/2026 às 08:41:36.